



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Processo nº. 002/2025

Proponente: Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul

Tipo de Instrumento: Termo de Fomento

Base Legal: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 725/2018.

Trata-se de análise técnica acerca da formalização de parceria em conformidade com o art. 35, inciso V da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 21, inciso VI do Decreto Municipal nº 725/2018.

No que se refere às providências para celebração da Parceria contidas no inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, tem-se que:

a) Do mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando o objeto proposto no Plano de Trabalho pela entidade solicitante, de garantia dos serviços de urgência e emergência para a população no combate a incêndios, no salvamento de vidas e na proteção dos bens em casos de desastres, a parceria pública na modalidade Termo de Fomento se justifica, posto que a entidade não tem condições de manter o pleno funcionamento dos serviços, havendo necessidade do auxílio por parte do Poder Público até para dar condições a entidade para manter as viaturas operacionais, adquirir EPIs e equipamentos de combate a incêndios, além de manutenção da estrutura físicas.

Cabe obtemperar que o recurso é oriundo de emenda parlamentar, sendo que a importância a ser subvencionada servirá para que a entidade possa adquirir um desencarcerador, além da manutenção da ambulância, equipamentos necessários ao serviço de salvamento.

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei.

Considerando as finalidades institucionais da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul, verificadas através da análise de seu Estatuto Social, entende-se haver identidade e reciprocidade de interesse entre as partes, pois ao se tratar de um projeto que incentiva o exercício efetivo na área de Segurança Pública, para custeio de gastos que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

visam a melhoria das condições de trabalho, o que reflete na melhoria dos trabalhos prestados à população no intuito de minimizar as situações de risco a segurança pública no município.

c) Da viabilidade de sua execução – A partir da análise do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, observa-se a compatibilidade no que se refere à descrição da realidade objeto da parceria, bem como nexo entre objetivos e os resultados a serem atingidos.

d) Da verificação do cronograma de desembolso.

Analisando o plano de trabalho no que se refere ao cronograma de desembolso, verifica-se o detalhamento do repasse coerente com a estimativa total do investimento, sendo assim, o mesmo é compatível com o objeto da parceria.

e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Em relação a fiscalização da execução do Plano de Trabalho em conformidade com o Termo de Fomento, o Gestor da Parceria, a qualquer tempo e quando necessário, fará a análise dos documentos e do trabalho desenvolvido, bem como participará de reuniões com a Diretoria da Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul e com órgãos afetos à parceria, além de realizar visitas *in loco*, entre outras estratégias que considerar necessárias para a fiscalização e avaliação do referido Termo;

f) Da designação do gestor da parceria – O gestor da Parceria, Sra. Maria Cristina Berta Mariussi foi nomeada através da Portaria Municipal nº 004/2026.

g) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria

A comissão de monitoramento e avaliação foi designada através da Portaria Municipal nº 068/2024, de 05 de abril de 2024.

h) Da comissão de seleção de Chamamento Público

Foi designada a Comissão de Chamamento Público através da Portaria Municipal nº. 069/2024, de 05 de abril de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Em relação aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos estipulados pelo art. 33 da Lei nº 13.019/2014, entende-se que a proponente os apresentou de forma completa, assim como seu Estatuto Social está em conformidade com o estabelecido para a celebração de parcerias.

Portanto, considerando os documentos apresentados pela Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Campinas do Sul, bem como o Plano de Trabalho sendo compatíveis com os preceitos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 725/2018, entende-se viável a parceria a ser realizada.

Campinas do Sul, 28 de janeiro de 2026.

Gilberto Antonio Bernardi Junior

Lucian Mello da Silva

Dimorvan Potrich